

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 ✓
AO CONVÊNIO Nº 029/SMS.G/2023 ✓

PROCESSO SEI: 6018.2023/0097513-2

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1 - Prorrogar o prazo de vigência do Convênio Nº 029/SMS.G/2023 por 12 meses a partir de 24/09/2024. ✓

2 - Retificar do programa de utilização do recurso referente a emenda parlamentar do vereador **Hélio Rodrigues** no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e autorização para utilização de saldo de aplicação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**, sem fins lucrativos com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, nº 234 – Pari, CEP: nº 03031-040, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, CNES nº 2091399, com seu Estatuto Social registrado no 3º Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933805, neste ato, representado por sua Diretora Presidente **ANA CECILIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 18.418.273-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 100.021.488-54 adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS.G** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS por meio de **Contrato Nº 017/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001/2024 do Convênio Nº 029/SMS.G/2023**, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 111044781, publicado no **DOC/SP de 24/09/2024**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Convênio Nº 029/SMS.G/2023 por 12 meses a partir de 24/09/2024**, a fim de viabilizar a execução total dos programas de utilização dos recursos. Os repasses financeiros do **Convênio Nº 029/SMS.G/2023**, já se deu em parcela única no valor total de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** em **19/12/2023**, por meio do processo de pagamento **SEI Nº 6018.2023/0117043-0**, não sendo necessária a reserva de novos recursos e; a retificação do programa de utilização do recurso referente a emenda parlamentar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), do nobre vereador **Hélio Rodrigues**, e autorização para utilização de saldo de aplicação conforme demonstrado abaixo:

De:

Quadro II – Detalhamento

PRODUTO	VALOR
CARDIOVERSOR (1 unidade)	R\$ 44.000,00
BISTURI (1 unidade)	R\$ 55.000,00
MICROSCOPIO (1 unidade)	R\$ 20.000,00
MACA HIDRÁULICA (1 unidade)	R\$ 11.000,00
CARRO DE ANESTESIA (1 carrinho)	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 304.000,00

Para:

Quadro II – Detalhamento

PRODUTO	VALOR
CARDIOVERSOR (2 unidades)	R\$ 88.000,00
BISTURI (1 unidade)	R\$ 55.000,00
MICROSCOPIO (1 unidade)	R\$ 20.000,00
MACA HIDRÁULICA (1 unidade)	R\$ 11.000,00
CARRO DE ANESTESIA (1 carrinho)	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 304.000,00

A entidade finalizou a compra de todos os equipamentos solicitados no plano de trabalho, e no final restou saldo da aplicação no valor de **R\$ 18.349,84** (dezoito mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), solicitando a utilização do valor para aquisição de mais 01 (uma) Maca Hidráulica.



O repasse financeiro do **Convênio nº 029/SMS.G/2023**, já se deu em **parcela única** no valor total de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** em **19/12/2023**, por meio do processo de pagamento **SEI Nº 6018.2023/0117043-0**, não sendo necessária a reserva de novos recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA – TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

O extrato do presente TERMO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

Aplicam-se, ao presente, as normas da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, ficando eleito o foro de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste ajuste. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de Setembro de 2.024.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANA CECILIA DA SILVA Assinado de forma digital por ANA
CECILIA DA SILVA
SANTOS:10002148854 SANTOS:10002148854
Dados: 2024.09.24 10:59:40 -03'00'

ANA CECILIA DA SILVA SANTOS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

TESTEMUNHAS:


Benedicto Accacio Borges Neto
CPF: 006.033.516-16
RG: 5.108.298-8